

PUBLICAÇÃO

Publicado em 14 / 04 / 2025

de 14 / 04 / 2025



ASSINATURA

Livia Leite Lemos
Secretaria Municipal de Adm. e
Finanças do Mun. de Vila Propício
Decreto nº 74/2025

EDITAL Nº 002/2025

CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA, NA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE BARRACAS E AMBULANTE NO INTERIOR DA ÁREA DESTINADA AO EVENTO CAVALGADA DA ALELUIA 2025 EM VILA PROPÍCIO - GO

O MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.817/0001-83, torna público aos interessados o edital de credenciamento de interessados, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, na exploração do comércio de barracas e ambulante no interior da área destinada ao evento Cavalgada da Aleluia 2025 Vila Propício – GO.

Maiores informações podem ser obtidas por meio de telefones nos nº (62) 98117-5518 e, presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Propício – GO, em dias úteis, das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 17h00h.



REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA, NA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE BARRACAS E AMBULANTE NO INTERIOR DA ÁREA DESTINADA AO EVENTO 3º EDIÇÃO DA CAVALGADA DA ALELUIA 2025 DE VILA PROPÍCIO - GO

O **MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.817/0001-83, com sede na Rua 05, s/n, Centro, Vila Propício – GO, torna público os procedimentos e as regras de participação da seleção de candidatos, pessoas física ou pessoas jurídicas, interessadas na exploração do comércio de barracas e ambulante durante o evento 3º Edição da Cavalgada da Aleluia 2025 de Vila Propício, em consonância com a Lei Municipal de nº 501/2023.

1 - OBJETO

1.1. O presente Edital processo tem por objeto realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** de interessados, pessoa física ou pessoa jurídica, na inscrição e seleção de candidatos para a cessão de pontos fixos de barracas de alimentos e de bebidas e comércio ambulante, na área interna da 3º Edição da Cavalgada da Aleluia 2025 de Vila Propício, a se realizar no dia 19/04/2025.

1.2. Os espaços barracas serão cedidos através de autorização com os credenciados para realização das atividades de comércio de bebidas e alimentos e, se for o caso, comércio ambulante.

2. – INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será realizada, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo de Vila Propício-GO, no dia 14 de abril de 2025, no endereço situado na Avenida Mestre Propício, sem número, Centro de Vila



Propício-GO, ao lado da Praça Estrela, das 13:00h às 17:00h, por meio de ficha de inscrição padronizada, acompanhada da seguinte documentação:

2.1.1. Para as pessoas jurídicas:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Contrato Social ou Requerimento do Empresário ou Certificado do MEI;
- c) Cópia do RG e CPF dos sócios, proprietário ou diretores;
- d) Comprovante atualizado de endereço, podendo ser conta de água ou luz, em nome da empresa ou do proprietário desta, se ela funcionar na própria residência;
- e) Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS;

2.1.2. Para as pessoas físicas:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;
- b) Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Cópia Identidade proprietário;
- d) Cópia CPF do proprietário;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- g) Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

2.2. No ato da inscrição será realizada, na presença do proponente, a conferência dos documentos constantes no envelope para validação e conclusão da etapa de inscrição.

2.3. É permitida uma só inscrição por empresa individual ou Pessoa Física, sob pena de desclassificação em qualquer fase deste Edital.



3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os espaços serão cedidos através autorização expedida pelo Poder Público Municipal com os credenciados para realização das atividades de comércio de bebidas e de alimentos.

3.2. Serão disponibilizados 17 (dezesete) espaços.

3.3. A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis, sendo **PROIBIDA A VENDA, ALUGUEL DO PONTO OU CESSÃO A TÍTULO GRATUITO.**

3.4. O credenciado deverá portar durante todo o período do evento:

- a) credenciamento emitido pelo Município;
- b) documento de identificação pessoal com foto;

4. DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Os critérios de classificação, conforme o disposto no art. 3º-A, §1º da Lei Municipal n.º 501/2023, serão os seguintes:

4.1. Deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas de Consumo, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos termos da Lei Municipal n.º 545/2024.

4.1.1. Âmbito Local – Limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;



4.1.2. Âmbito Regional – Limites geográficos da microrregião imediata, composta pelos Municípios de Goianésia, Ceres, Rialma e Pirenópolis, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

4.2. A convocação dos(as) Credenciados(as) para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância do seguinte critério:

4.2.1. Ordem Cronológica de Protocolo, com observância do subitem anterior.

4.2. O processo de seleção dos inscritos, nos termos do art. 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 ficará a cargo da Comissão Organizadora e de Seleção, constituída pelo Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo de Vila Propício-GO e dois servidores por ele designados e, ocorrerá após averiguação da regularidade dos documentos entregues no ato da inscrição.

4.3. A definição dos pontos fixos ocorrerá segundo a classificação.

4.4. O resultado da análise das propostas será divulgado no dia **15 de abril de 2025** no Portal da Prefeitura de Vila Propício.

4.5. Da decisão de credenciamento caberá recurso ao prefeito municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Prefeito Municipal, que decidirá de forma motivada, nos termos do art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.6. Serão credenciados, ainda, até 05 (cinco) suplentes, se houver classificados inscritos, prevendo os casos de desistência ou penalidade pelo titular.

5. DA QUANTIDADE DE BARRACAS



-
- a) 08 (oito) BARRACAS DE BEBIDAS;
 - b) 03 (três) BARRACAS DE BATIDAS;
 - c) 05 (cinco) BARRACAS DE COMIDA;
 - d) 01 (uma) ESTANDE DE TIRO AO ALVO.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Uma vez elaborada a lista com a classificação dos credenciados, de acordo com o número de vagas para cada ponto fixo, o resultado será submetido ao Prefeito Municipal, que fará a homologação dele.
- 6.2. Nas barracas em que houver venda de bebidas alcoólicas, será vedada a venda de bebida alcoólica para os menores de 18 (dezoito) anos, conforme Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.
- 6.3. Será de inteira responsabilidade do titular da barraca a limpeza permanente da área ocupada.
- 6.4. Os vencedores devem assinar o Termo de Compromisso.

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1. Este Edital tem validade para a Festa da 3º Edição da Cavalgada da Aleluia 2025.

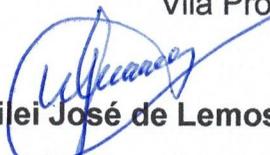
8. DAS PENALIDADES

- 8.1. A inobservância dos requisitos gerais exigidos por este regulamento ou no termo de compromisso acarretará pena de advertência e multa, nos mesmos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 



-
- 8.2. Ao comerciante que, ao final do evento, não retirar os equipamentos e materiais do seu local de trabalho será aplicada multa de 01 (uma) UFIRVP.
- 8.3. O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como da legislação municipal que ampara a matéria poderá acarretar pena de advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação do Alvará de Licença e/ou multa.
- 8.4. Após inscrição protocolada será proibida a entrega de novos documentos.
- 8.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei.
- 8.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil (Art. 164, da Lei Federal n.º 14.133/2021 – 03 (três) dias úteis) após a publicação.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.
- 8.8. A ficha de inscrição e o termo de compromisso constarão dos anexos I e II deste edital, que passam a fazer parte deste.
- 8.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Vila Propício/GO, 14 de abril de 2025.


Waldinei José de Lemos
Prefeito Municipal



ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 FICHA DE INSCRIÇÃO CAVALGADA DA ALELUIA 2025 – VILA PROPÍCIO/GO

I – IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Pessoa Física Pessoa Jurídica

Nome completo ou Razão Social:

.....

Nome Fantasia (se houver):

.....

CNPJ/CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Data de nascimento ou constituição:

.....

Endereço completo:

.....

.....

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone/WhatsApp: ()

E-mail:

.....

II – CATEGORIA DO INTERESSADO (Assinale uma opção):

MEI – Microempreendedor Individual ME – Microempresa

EPP – Empresa de Pequeno Porte Pessoa Física



() Outra (especificar):

.....

Sede/Residência:

() Vila Propício – GO () Região (Goianésia, Ceres, Rialma, Pirenópolis outra cidade da região)

III – INTERESSE NA OCUPAÇÃO

() Barraca de Bebidas () Barraca de Batidas
() Barraca de Comidas () Estande de Tiro ao Alvo

IV – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (Assinale os documentos entregues)

Pessoa Física:

[] Cópia do RG [] Cópia do CPF [] Comprovante de Endereço
[] Certidão Negativa de Débitos Municipais [] Certidão de Dívida Ativa Estadual
[] Certidão Negativa de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;
[] Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Pessoa Jurídica:

[] Cópia do CNPJ [] Contrato Social/Certificado MEI
[] RG e CPF dos Responsáveis [] Comprovante de Endereço Comercial
[] Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS)

V – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as disposições do Edital nº 002/2025,



comprometendo-me a cumprir integralmente o que nele está estabelecido, inclusive as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Vila Propício-GO, _____ de abril de 2025.

Assinatura do interessado:



ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 TERMO DE COMPROMISSO CAVALGADA DA ALELUIA 2025 – VILA PROPÍCIO/GO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, abaixo assinado, [NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL], inscrito no CPF/CNPJ sob o nº [_____], portador do RG nº [_____], residente ou sediado à [ENDEREÇO COMPLETO], classificado(a) no Edital nº 001/2025, que trata do credenciamento para exploração de barracas e comércio ambulante no interior da área destinada ao evento “Cavalgada da Aleluia 2025”, a ser realizado no dia 19 de abril de 2025, no Município de Vila Propício-GO, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. COMPROMETO-ME:

1.1. A utilizar o espaço público concedido exclusivamente para as finalidades previstas no edital, sendo vedada a cessão, locação ou transferência, a qualquer título, do ponto credenciado;

1.2. A observar integralmente as normas previstas no Edital nº 002/2025, na Lei Municipal nº 501/2023 (com suas alterações), na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;

1.3. A manter visível, durante todo o evento, a autorização expedida pela Prefeitura Municipal, bem como portar documento oficial de identidade com foto;

1.4. A não comercializar bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);



1.5. A zelar pela limpeza e organização do espaço concedido, providenciando a adequada destinação de resíduos e mantendo o local em condições de higiene e segurança;

1.6. A instalar sua estrutura apenas no local previamente designado, respeitando os limites e horários definidos pela organização do evento;

1.7. A retirar todo e qualquer equipamento, estrutura ou resíduo utilizado durante o evento, até as 12h do dia seguinte à sua realização;

1.8. A submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Vila Propício-GO, acatando orientações e penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

2. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE QUE:

2.1. O descumprimento das cláusulas acima poderá ensejar advertência, multa, cassação da autorização, apreensão de bens, suspensão da participação em eventos futuros, entre outras sanções previstas no edital e na legislação;

2.2. A Prefeitura não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos, perdas ou furtos de materiais e produtos decorrentes da atividade exercida no local do evento;

2.3. O presente Termo de Compromisso tem validade exclusiva para a edição da Cavalgada da Aleluia 2025, não gerando qualquer expectativa de direito para edições futuras.

Vila Propício-GO, ____ de abril de 2025.

Nome do(a) Compromissado(a):



Assinatura: _____

Classificação no Edital: _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____